



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1124

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaci

CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayette Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Câmara Municipal de Jaci

CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaci.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1124

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 45 de 22 de março de 2.022. (REPUBLICADA COM CORREÇÕES)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PADRÃO DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE,
Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e
ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os empregos públicos abaixo indicados, que
integram o quadro de empregos públicos efetivos e
comissionados da Câmara de Vereadores do Município de
Jaci, mantidos os requisitos de provimento fixados na Lei
Complementar Municipal nº 026, de 02 de abril de 2.019,
observado os anexos II e III, da Lei Complementar Municipal
nº 002, de 29 de julho de 2003, com as alterações
posteriores, ficam reenquadrados nos seguintes termos:

DENOMINAÇÃO	QTD	REF
AUXILIAR OPERACIONAL (CBO 5142-05)	01	12
DIRETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO (CBO 1231-05)	01	45
DIRETOR DE FINANÇAS (CBO 2522-10)	01	45
ASSESSOR JURÍDICO (CBO 2410-40)	01	XV

Art. 2º - Para todos os efeitos, em respeito aos
princípios do direito adquirido e da irredutibilidade salarial,
insertos nos incisos XXXVI, do art. 5º, e VI, do art. 7º, da
Constituição Federal, os pagamentos realizados sob a
rubrica de Adicional de Nível Universitário, em
conformidade com as disposições contidas na redação
original do art. 105º, da Lei Complementar Municipal nº
003, de 29 de julho de 2.003, ficam com a presente lei
extintos e incorporados, na forma prevista na presente, aos
padrões remuneratórios dos servidores que até a presente
data faziam jus ao mesmo.

Art. 3º - Os reenquadramentos autorizados pela
presente lei, atendem e contemplam ainda às disposições
contidas no inciso XV, do art. 90, da Lei Orgânica do
Município de Jaci, valendo, inclusive, como recomposição
salarial.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta
lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento
vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci-SP, 22 de março de 2.022.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 753f-b35e-88bd-0756-e5



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jaci (SP), Edição nº 1124, ano IX, veiculado em 30 de maio de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE JACI (CNPJ 45142684000102) em 30/05/2025 às 16:55:18 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/753f-b35e-88bd-0756-e5>